

Memorando 3- 213/2026

De: Maica F. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 14:59:50

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR, CCJ

PDL 2/2026

Segue Parecer para assinaturas

—

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

Parecer_Tabaco.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 2026

EMENTA: INSTITUI NA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU A “FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PRODUTORES DE TABACO” PARA O ANO DE 2026.

**AUTOR: Diego Romão Helvig Wolter;
Emerson Henzel Machado;
Marcelo Romig Maron;
Marcio Schwartz;
Mauro Renã dos Reis Silveira;
Paulo Bauer;**

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria dos Vereadores acima nominados, que institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Canguçu, a Frente Parlamentar em Defesa dos Produtores de Tabaco, para o ano de 2026.

A proposição tem por objetivo criar espaço institucional de diálogo, articulação e acompanhamento das demandas relacionadas à cadeia produtiva do tabaco no Município, promovendo debates, reuniões e encaminhamentos junto aos órgãos competentes.

O projeto foi lido no expediente e encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos regimentais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A criação de Frente Parlamentar constitui instrumento legítimo de debate e articulação política, não implicando, em regra, criação de despesa obrigatória ou estrutura administrativa permanente.

No que compete a esta Comissão, cabe analisar os aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

DOESANGUE, DOEÓRGÃOS, SALVEU MAVIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Verifica-se que o Projeto está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, o voto deste Relator é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026.

Maica Tainara Soares Ferreira
Relatora

DOESANGUE, DOEÓRGÃOS, SALVEU MAVIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova, com 5 votos favoráveis.

Canguçu, 19 de fevereiro de 2025.

Vereador Jardel Souza Oliveira

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Vereador Paulo Renato Koop Bauer

Vereador Rubens Angelim de Vargas

Vereador Ritieli Lima Sampaio

DOESANGUE, DOEÓRGÃOS, SALVEU MAVIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EA0-FEF1-1055-FA86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 19/02/2026 15:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 19/02/2026 15:04:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 20/02/2026 13:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7EA0-FEF1-1055-FA86>